

LEI N 253/2000.

"DÁ NOME A ESCOLA NO CÓRREGO DO AVENTUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

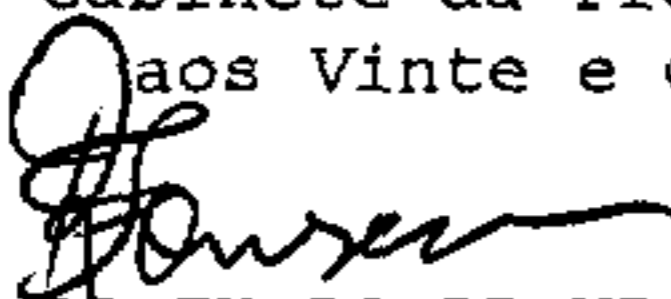
O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Terá a denominação de "ENEDINA FONTOURA BARBOSA", a Escola Pluridocente, localizada no Córrego do Aventureiro, Município de Irupi-ES.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo
aos Vinte e Oito Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil.



ROMEU RODRIGUES FONSECA
Presidente da Câmara